



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL N° 130 , DE 2024**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.270, de 23 de outubro de 2024**, publicada no Diário Oficial da União no dia 24, do mesmo mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 87.000.000,00, para o fim que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 12 de dezembro de 2024 .


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional